

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 68

Sexta-feira, 8 de Maio de 1992

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 448/92:

Autoriza a transferência de verbas no Orçamento da Região, no montante de 297.500.000\$.

Resolução nº. 449/92:

Concede um subsídio ao Corpo Nacional de Escutas, no montante de 1.000.000\$.

Resolução nº. 450/92:

Atribui um subsídio ao Movimento Católico de Estudantes, no montante de 730.000\$.

Resolução nº. 451/92:

Atribui um subsídio à Comissão de Festas do dia do Trabalhador - 1º de Maio de 1992, no montante de 1.000.000\$.

Resolução nº. 452/92:

Atribui um subsídio à Auto Transportadora do Porto Santo, no montante de 2.133.338\$.

Resolução nº. 453/92:

Atribui um subsídio à Casa da Madeira em Coimbra, no montante de 500.000\$.

Resolução nº. 454/92:

Atribui um subsídio à Associação Desportiva da Camacha, no montante de 2.500.000\$.

Resolução nº. 455/92:

Atribui um subsídio ao "FIFPROF - FUNDO DE INVESTIMENTOS PARA EQUIPAS MADEIRENSES COM FUTEBOL PROFISSIONAL", no montante de 75.000.000\$.

Resolução nº. 456/92:

Atribui um subsídio ao Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos, no montante de 2.500.000\$.

Resolução nº. 457/92:

Atribui um subsídio ao Clube Desportivo Portosantense, no montante de 2.500.000\$.

Resolução nº. 458/92:

Atribui um subsídio à Associação Desportiva de Machico, no montante de 2.500.000\$.

Resolução nº. 459/92:

Atribui um subsídio à Empresa Jornal da Madeira, no montante de 10.000.000\$.

Resolução nº. 460/92:

Atribui um subsídio ao Diário de Notícias, no montante de 5.000.000\$.

Resolução nº. 461/92:

Atribui um subsídio ao Grupo de Danças Estilizadas "OS ILHÉUS", no montante de 200.000\$.

Resolução nº. 462/92:

Atribui um subsídio à "UNIÃO DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS DE LACTICÍNIOS E DE PRODUTORES DE LETTE DA ILHA DA MADEIRA (UCALPLIM)", no montante de 18.400.000\$.

Resolução nº. 463/92:

Concede o direito de superfície do lote de terreno do Parque Industrial da Cancela, com a área de 500 m², à "SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁLCOOLE PRODUTOS ALIMENTARES DA MADEIRA - DALP, LDA."

Resolução nº. 464/92:

Concede o direito de superfície do lote de terreno do Parque Industrial da Cancela, com área de 720 m², à "M.J.L. - GESTÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL".

Resolução nº. 465/92:

Atribui subsídios a diversas casas do povo, no montante global de 9.800.000\$.

Resolução nº. 466/92:

Aprova uma proposta de Decreto Legislativo Regional que aplica à Região o disposto no Decreto-Lei nº. 61/92, de 15 de Abril.

Resolução nº. 467/92:

Autoriza a transferência do processo de compra, assim como a realização de despesa no âmbito do concurso público nº. 12/91, no montante de 13.440.164\$.

Resolução nº. 468/92:

Adjudica a obra de "Escola Básica e Secundária do Galeão/ São Roque - 2ª Fase - Infraestruturas" à sociedade "TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A."

Resolução nº. 469/92:

Adjudica a execução do "Abastecimento de Águas às Freguesias do Estreito, Quinta Grande e Zona Oeste de Câmara de Lobos - 2ª Fase" à empresa SOCOPUL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS, S.A.

Resolução nº. 470/92:

Transfere a licença de ocupação nº 7, referente à loja nº 12 na Marina do Funchal, denominada "Frutaria/Gelataria", para a

CALMAR - SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO, REPRESENTAÇÕES E GESTÃO HOTELEIRA, Lda.

inadiáveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1992;

Resolução nº 471/92:

Aprova as minutas de Contratos-Programas a celebrar entre o Governo Regional e diversos municípios.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu:

Resolução nº 472/92

Aprova uma proposta da "MEMORANDUM - DISTRIBUIÇÃO DE INFORMAÇÃO GERAL, LDA.", para o fornecimento de notícias da Região, no montante de 45 000\$.

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 327.040.000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 448/92

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO Nº. 448/92

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	01		06			10-SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			06.01		1.01.0	Gabinete do Secretário e Serviços Dependentes		
						Gabinete do Secretário Regional		
						Outras despesas correntes		
50	02					Dotação provisional		327 040
						Investimentos do Plano		
						Investimentos Municipais - S63		
		01				Câmara Municipal da Calheta		
			08			Transferências de capital		
			08.02			Administrações públicas		
			08.02.05		F	Administração Local - Regiões autónomas		
					1.01.0	Criação de infra-estruturas de apoio às activ. da Câmara Municipal	10 000	
		08				Câmara Municipal do Porto Santo		
			08			Transferências de capital		
			08.02			Administrações públicas		
			08.02.05		F	Administração Local - Regiões autónomas		
					8.05.0	Infra-estruturas em loteamentos Municipais	8 000	
		09				Câmara Municipal da Ribeira Brava		
			08			Transferências de capital		
			08.02			Administrações públicas		
			08.02.05		D	Administração Local - Regiões autónomas		
					8.05.0	Construção do C.M. entre a E.R. 101 e o Sítio do Tranquial-		
						-Campanário-1ª.Fase, extensão de 1500m	27 500	
					E	Remodelação e ampliação dos Paços do Concelho	7 500	
		10				Câmara Municipal de Santana		
			08			Transferências de capital		
			08.02			Administrações públicas		
			08.02.05		E	Administração Local - Regiões autónomas		
					3.02.0	Construção da Escola Primária da Corujeira-Faial	8 000	
					F	Construção do Jardim Público e Coreto em frente da Igreja Santana	6 500	
					G	Construção do C.M. da Fajã Alta - São Jorge	10 000	
		11				Câmara Municipal de Santa Cruz		
			08			Transferências de capital		
			08.02			Administrações públicas		
			08.02.05		G	Administração Local - Regiões autónomas		
					8.05.0	Pavimentação de um troço do C.M. do Moreno entre a E.R. 101		
						e o Sítio do Estreito (Maíato)	60 000	
					H	Pavimentação da E.M. da Nogueira e da Meia Serra e João da		
						Câmara-Camacha	35 000	
					I	Pavimentação do C.M. dos Moinhos ao Caminho da D.Mécia		
						(2ª. Fase)	30 000	
					J	Pavimentação da E.R. entre o Caminho da Achadinha Portela		
						(Palheiros) e o Rochão-Camacha	32 000	
					L	Pavimentação do C.M. do Janeiro	28 000	
					M	Casa de Cultura	35 000	
		12				Câmara Municipal de São Vicente		
			08			Transferências de capital		
			08.02			Administrações públicas		
			08.02.05		F	Administração Local - Regiões autónomas		
					8.05.0	Construção e Pavimentação E.M. entre Laranjal e a ER 104 Feiteiras		
						- S. Vicente	29 540	
TOTAL							327 040	327 040

Resolução nº. 449/92

No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu conceder ao Corpo Nacional de Escutas, um subsídio no valor de 1.000.000\$00, destinado ao desenvolvimento de dois projectos, um de formação e outro de expansão, a executar no corrente ano.

Este encargo tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 450/92

No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu atribuir ao Movimento Católico de Estudantes um subsídio no valor de 730.000\$00, destinado à execução do seu plano de actividades para o ano em curso.

Este encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 451/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu:

Atribuir à Comissão de Festas do Dia do Trabalhador- 1º. de Maio de 1992, um subsídio de 1.000.000\$00, a fim de suportar despesas inerentes à realização das actividades do 1º. de Maio de 1992.

Esta verba tem cabimento pelo Código 02.03.08, alínea A, Capítulo 01, da Secretaria 04, do Orçamento Regional, não lhe sendo aplicável o disposto no nº. 1 da Resolução nº. 140/82, de 18 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 452/92

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu atribuir um subsídio de 2.133.338\$00 à Auto Transportadora do Porto Santo, relativo aos meses de Agosto a Dezembro de 1992.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 04,

Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.01, Alínea B.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 453/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 500.000\$00, à Casa da Madeira em Coimbra, destinado a participar a aquisição de mobiliário e outros adereços para a sede da mesma.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea D.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 454/92

Nos termos do Protocolo estabelecido entre o Governo da Região Autónoma da Madeira e a Associação Desportiva da Camacha e atendendo à Resolução nº. 1124/91.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 2.500.000\$00 para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea C.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 455/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 75.000.000\$00 ao FIFPROF-Fundo de Investimento para Equipas Madeirenses com Futebol Profissional, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 20/88/M.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea A.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 456/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 2.500.000\$00 ao Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 457/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 2.500.000\$00 ao Clube Desportivo Portosantense, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 458/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 2.500.000\$00 à Associação Desportiva de Machico, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 459/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 10.000.000\$00 à empresa "Jornal da Madeira, Ldª.", destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10,

Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea B.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 460/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu:

Atribuir uma comparticipação ao Diário de Notícias no montante de 5.000.000\$00, destinada a apoiar a organização da edição do "V Raid Diário de Notícias".

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea D.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 461/92

Ao abrigo do artigo 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu atribuir um subsídio de 200.000\$00 ao Grupo de Danças Estilizadas "OS ILHÉUS", destinado a custear despesas com a aquisição de botas regionais.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento para 1992.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 462/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu atribuir um subsídio no valor de 18.400.000\$00 à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda do leite produzido na Região, para o mês de Maio de 1992.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 09, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02, Alínea a) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 463/92

Considerando a importância e necessidade de desenvolvimento do sector industrial da Região Autónoma da Madeira, nomeadamente através da implementação de infraestruturas de apoio que permitam o desenvolvimento estrutural e sustentado das Pequenas e Médias Empresas;

Considerando que o Parque Industrial da Cancela, constitui uma importante infraestrutura de apoio destinada àquele tipo de empresas;

Considerando que a empresa "Sociedade de Distribuição de Alcool e Produtos Alimentares da Madeira - DALP, Lda.", consubstancia uma Média Empresa integrada num dos sectores de actividade designados como preferenciais a instalar naquele espaço industrial;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu conceder nos termos do disposto nas alíneas a) e b), da Resolução nº. 1389/89, de 1 de Setembro, à empresa "Sociedade de Distribuição de Alcool e Produtos Alimentares da Madeira - DALP, Lda.", o Direito de Superfície relativo ao lote de terreno do Parque Industrial da Cancela, com a área de 500 m², referenciado com o número MI 4.6 na planta de localização.

Mais resolve mandar o Secretário Regional da Economia de outorgar no respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 464/92

Considerando a importância e necessidade de dotar o sector industrial da Região Autónoma da Madeira, com infraestruturas de apoio que permitam o desenvolvimento estrutural das Pequenas e Médias Empresas;

Considerando que o Parque Industrial da Cancela, constitui uma importante infraestrutura de apoio destinada àquele tipo de empresas;

Considerando que a empresa "M.J.L. - Gestão Comercial e Industrial", consubstancia uma Média empresa integrada num dos sectores de actividade designados como preferenciais a instalar naquele espaço industrial.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu conceder, nos termos do disposto nas alíneas a) e b), da Resolução nº. 1389/89, de 1 de Setembro, à empresa M.J.L. - Gestão Comercial e Industrial", o Direito de Superfície relativo ao lote de terreno do Parque Industrial da Cancela, com área de 720 m², referenciado com o número MI 4.7 na planta de localização.

Mais resolve mandar o Secretário Regional da Economia de outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo

Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 465/92

Considerando a necessidade de dotar a ACAPORAMA e algumas Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira com as verbas necessárias para satisfazerem os seus compromissos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu atribuir às Casas do Povo abaixo designadas os seguintes subsídios:

ACAPORAMA-Associação das Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira - 3.000.000\$00

Casa do Povo de Santana - 900.000\$00

Casa do Povo do Curral das Freiras - 100.000\$00

Casa do Povo da Calheta - 500.000\$00

Casa do Povo de Machico - 100.000\$00

Casa do Povo de Gaula - 100.000\$00

Casa do Povo do Porto Moniz - 900.000\$00

Casa do Povo de Nossa Senhora da Piedade - Porto Santo - 200.000\$00

Casa do Povo de São Vicente - 300.000\$00

Casa do Povo de Santo António - 300.000\$00

Casa do Povo da Ponta do Sol - 200.000\$00

Casa do Povo de São Jorge - 200.000\$00

Casa do Povo da Ilha - 100.000\$00

Casa do Povo de São Roque do Faial - 200.000\$00

Casa do Povo de Santa Cruz - 300.000\$00

Casa do Povo do Estreito de Câmara de Lobos - 1.100.000\$00

Casa do Povo da Ribeira Brava - 300.000\$00

Casa do Povo da Camacha - 200.000\$00

Casa do Povo de Câmara de Lobos - 500.000\$00

Casa do Povo do Campanário - 100.000\$00

Casa do Povo do Porto da Cruz - 100.000\$00

Casa do Povo de Boaventura - 100.000\$00

Estes subsídios totalizam a importância de 9.800.000\$00 e têm cabimento pela verba da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 00, Código 06.03.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 466/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, aprovou a proposta de Decreto Legislativo Regional, a enviar à Assembleia Legislativa Regional com processo de urgência, que aplica aos funcionários e agentes da Administração Regional Autónoma o disposto no Decreto-Lei nº. 61/92, de 15/4.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 467/92

Pela Resolução nº. 1268/91, tomada no Plenário do Conselho do Governo de 25 de Novembro do ano findo, foi autorizada a realização de despesa no valor de 53.003.397\$00, respeitante ao Concurso Público nº. 12/91, para fornecimento de batas, vestuário de doentes, tecidos a metro, atalhados, panos de limpeza e roupa de cama, destinado ao Centro Hospitalar do Funchal.

Considerando que o fornecimento em referência, não foi todo efectuado no ano transacto, encontrando-se ainda para entrega material no valor de 13.440.264\$00;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu:

1-Autorizar a transferência do processo de compra, assim como a realização de despesa de 13.440.264\$00, para o ano económico em curso.

2-A despesa em questão tem cabimento no orçamento ordinário do Centro Hospitalar do Funchal do corrente ano, na rubrica 3.1.2.4.4.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 468/92

Tendo presente o relatório da Comissão de Análise às propostas presentes a concurso público, aberto para a execução da obra "Escola Básica e Secundária do Galeão/S. Roque - 2ª. Fase-Infraestruturas", o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu adjudicar a mesma obra à firma TECNOVIA-Sociedade de Empreitadas, SA, pelo valor de 130.406.542\$00, acrescido do IVA e no prazo de 12 meses, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolve celebrar contrato para execução da correspondente empreitada, sendo o cabimento orçamental dado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 04, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo

Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 469/92

Tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas, presentes ao Concurso Público aberto para execução do "Abastecimento de Água às Freguesias do Estreito, Quinta Grande e Zona Oeste de Câmara de Lobos - 2ª. Fase", o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu adjudicar a referida empreitada, à empresa SOCO PUL-Sociedade de Construções e Obras, SA, pelo valor de 593.448.892\$00, a que acrescerá IVA à taxa em vigor, e pelo prazo de execução de 720 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolve celebrar contrato para execução dos correspondentes trabalhos, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 26, Subdivisão 07, Classificação Económica 07.01.04 - Adução, Distribuição e Tratamento de Água - Abastecimento de Água ao Concelho de Câmara de Lobos, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM, para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 470/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, resolveu:

1 - Autorizar a transferência de titularidade da licença de ocupação nº. 7, referente à loja nº. 12 na Marina do Funchal, denominada "Frutaria/Gelataria", do actual concessionário França Pita & Ramos, Lda, para a CALMAR-Sociedade de Importação, Representações e Gestão Hoteleira, Lda., com sede na Loja nº. 4, Edifício Alto Lido, à Estrada Monumental - 9000 Funchal.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 471/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio de 1992, aprovou as minutas de Contratos-Programas a celebrar entre o Governo Regional e os Municípios do Funchal, Ribeira Brava, São Vicente, Calheta, Santa Cruz, Porto Santo e Santana.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 472/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Maio

de 1992, resolveu:

Aprovar a proposta da Memorandum-Distribuição de Informação Geral, Ld^a., pelo valor de 45.000\$00 mensais (sem IVA incluído), para o fornecimento de notícias sobre a Região Autónoma da Madeira.

A referida verba tem cabimento orçamental na Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 02.03.10.

Presidência do Governo Regional.- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 48\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>.....</td> <td>2 200\$00</td> <td>.....</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	2 200\$00	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00								
Cada Série	2 200\$00	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"